PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 529
T

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da PMSRS em 07/01/2026
Santa Rita do Sapucaí/MG
Responsável: Fair
Mat. 4142

PORTARIA N.º 6.207/2026
DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços e Gestor da Ata de Registro de Preços e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 16.692/2025;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 085/2025 e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 085/2025, Processo Licitatório PRC N.º 190/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e a Empresa POSTO 12 ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Secretaria Municipal de Governo:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Aldo Ambrósio Morelli– Secretário Municipal de Governo.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: José Aquiles da Silva – Auxiliar Administrativo II.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 520
T

Secretaria Municipal de Educação:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Lúcia R. Borsato Cunha Chaves – Secretária Municipal de Educação.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Gisele Anézio Felipe – Coordenadora de Logística do Transporte Escolar.

Secretaria Municipal de Saúde:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Silvia Regina Pereira da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Ricardo Vitor Justo – Assessor Adjunto de Saúde.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: José Horácio Adami – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Orlando Costa de Almeida Junior – Diretor da Divisão de Serviços Urbanos.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Marcos Antônio Salvador de Barros – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Vinicio Baraldi de Almeida – Coordenador da Gestão Adm. de Agricultura.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Sérgio Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Dani Lúcia Xavier – Diretora da Divisão de Empreendedorismo e Inovação.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Janilton Prado – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Vitor Hugo Batista Junior – Chefe de Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Mônica Maria do Rosário – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 521
T

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Uiliam Donizete Balbino – Coordenador Municipal do Cadastro Único.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Daniel Paulino de Souza – Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Dinart Ribeiro Pinto Fonseca – Chefe da Divisão Transporte, Trânsito e Rodoviário.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência da ata de registro de preços, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor da Ata de Registro de Preços pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal da Ata de Registro de Preços e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 07 de Janeiro de 2026.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)